



**Rio Grande do Norte**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2000**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas no Artigo 42, § 2º, alínea "c", da Lei nº 7.720, de 02 de agosto de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado de 03.08.99, combinado com o Artigo 18, parágrafo único, do Decreto nº 14.730, de 11 de janeiro de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 13.01.2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 8.000,00 ( oito mil reais ), do “Quadro de Detalhamento das Despesas” (QDD), aprovado pela Resolução nº 001/2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 05.01.00, para reforço das dotações especificadas no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação de igual importância das dotações discriminadas no Anexo II desta Resolução, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de maio de 2000.

Conselheiro **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ**  
Presidente

Conselheiro **AÉCIO AUGUSTO EMERENCIANO**

Conselheiro **MARCO ANTÔNIO DE M.R.MONTENEGRO**

Conselheiro **CLÁUDIO JOSÉ FREIRE EMERENCIANO**

Conselheiro **ANTÔNIO SEVERIANO DA CÂMARA FILHO**

Conselheiro **TARCÍSIO COSTA**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

## DETRAN/RN

### ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	FNT	NATUREZA	VALOR R\$
02101 01.032.001 2021	Manutenção e Funcionamento do Tribunal de Contas	10	100	3490.93	8.000,00
<b>TOTAL .....</b>					<b>8.000,00</b>

### ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	FNT	NATUREZA	VALOR R\$
02101 01.032.001 2021	Manutenção e Funcionamento do Tribunal de Contas	10	100	3490.14	8.000,00
<b>TOTAL .....</b>					<b>8.000,00</b>